



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 065 DE 07 DE JUNHO DE 2006.

“Dispões sobre a alteração da previsão da receita do orçamento vigente, autoriza abertura de crédito adicional especial, e dá outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1097 de 07 de junho de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a previsão da receita da Lei Orçamentária Anual, adicionando-se a quantia de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), relativa ao Programa Farmácia Popular – realizado através da Portaria do Ministério da Saúde nº 548 de 16 de março de 2006, na forma descrita a seguir:

ÓRGÃO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 30.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

Fonte de Recursos: **0012 - CONVÊNIOS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.000,00
17.60.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.000,00
17.61.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União e suas Entidades	110.000,00
17.61.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União e suas Entidades	110.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - De conformidade com a legislação vigente, fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente para alocação dos recursos descritos no artigo anterior, na forma do detalhamento da despesa constante do anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 2006.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL